



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 6.348/PMMA/2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT
FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.529/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R\$3.053,74 (Três mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), oriundos de repasse federais para a realização de exames de pré-natal as gestantes do município da Atenção Primária em Saúde, conforme portarias nº. 986//2023, 1.005/2023 e 1.013/2023, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	523	3.3.90.39.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Bloco de atenção primária	Projeto	Implementação de políticas para a rede cegonha portaria nº. 986,1.005 e 1.013/2023	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS Federal- Custeio Atenção Básica - exercício anteriores	3.053,74
Total								3.053,74

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560